



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE SÃO PAULO – CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

EDITAL Nº 18, DE 02 DE MAIO DE 2019

**PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO 1º SEMESTRE DE 2019
(SELEÇÃO DE BOLSISTAS)**

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Bragança Paulista, por meio da Coordenadoria de Extensão, faz saber que estarão abertas, **no período de 02 a 07 de maio de 2019**, as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de **1 (uma) vaga** de Bolsa de Extensão para alunos dos cursos técnico, técnico integrado, licenciatura, engenharia e de tecnologia, segundo os critérios a seguir:

1 DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Bolsas de Extensão é regulamentado pela portaria nº.3639 de 25 de junho de 2013, visa apoiar o discente no desenvolvimento de ações que propiciem a integração e o intercâmbio entre a comunidade acadêmica e a sociedade, é destinado ao estudante com matrícula e frequência regular, priorizando-se aqueles com bom rendimento escolar e que não possuam vínculo empregatício e que por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, executará atividades que complementem sua formação profissional, ética e social, sob orientação e acompanhamento do servidor responsável.

1.2 Os bolsistas exercerão suas atividades em regime de 20 (vinte) horas semanais, sem qualquer vínculo empregatício com o IFSP.

1.3 É vedada a seleção de aluno que tenha vínculo empregatício ou que seja beneficiário de outro tipo de bolsa do IFSP ou de qualquer outra Instituição

1.4 Os estudantes deverão fazer seus horários de atividades em comum acordo com o servidor responsável (docente ou técnico administrativo) pelo projeto, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

1.5 A formalização da Bolsa de Extensão ocorrerá por meio de Termo de Compromisso para concessão da referida bolsa.

2 OBJETIVOS DA BOLSA EXTENSÃO

2.1 São objetivos da Bolsa de Extensão:

2.1.1 Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados nas modalidades presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico administrativo) do quadro do IFSP, com titulação mínima de graduação;

2.1.2 Propiciar aos alunos o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações de extensão que contribuam para a sua formação profissional;

2.1.3 Possibilitar a elaboração de conhecimento, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local;

2.1.4 Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

3 ATRIBUIÇÕES:

3.1 Constituem-se atribuições do Bolsista de Extensão:

3.1.1 Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável;

3.1.2 Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o servidor responsável;

3.1.3 Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e entregar os relatórios mensais de atividades na coordenadoria de extensão.

3.2 Constituem-se atribuições do Servidor Responsável:

3.2.1 Elaborar e acompanhar o desenvolvimento do projeto pelo qual será responsável,

3.2.2 Participar do processo seletivo do bolsista, comparecendo às entrevistas agendadas;

3.2.3 Indicar atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas sob sua responsabilidade, estabelecendo sua carga horária e o horário em que o bolsista deverá realizá-las;

3.2.4 Supervisionar as atividades dos bolsistas ligados ao projeto do qual é responsável;

3.2.5 Analisar e avaliar os relatórios mensais e final, entregues pelos bolsistas, encaminhando-os para a Coordenadoria de Extensão.

4 VALOR E QUANTIDADE DE BOLSAS

4.1 A portaria nº347, de 20 de janeiro de 2014 define, para bolsa discente, o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais mensais, para dedicação de 20 horas semanais.

4.2 O bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tem validade para contagem de tempo de serviço;

4.3 O quadro a seguir mostra o resultado do Edital da PRX nº 147/2019 e a previsão de vagas disponíveis para o Câmpus Bragança Paulista:

Projeto	Situação	Coordenador	Área	Bolsas
Ginástica para o Ensino Fundamental I	Aprovado	Valentina Piragibe	Educação Básica	R\$ 400,00

Obs: No Anexo II deste edital se encontra o Resumo dos Projeto.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão feitas **no período de 02 a 07 de maio de 2019.**

5.2 Procedimentos para participar do processo seletivo de Bolsa de Extensão:

I - Ser aluno do IFSP, regularmente matriculado no Câmpus Bragança Paulista;

II - Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as atividades previstas no projeto ao qual está vinculado;

III - Participar do processo seletivo (teste, entrevista, dinâmica, etc.) definido e agendado pelo servidor responsável, após análise da documentação exigida no ato da inscrição;

IV - Não ter vínculo empregatício ou realizar estágio durante o período de vigência da bolsa.

5.3 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

5.4 As inscrições serão efetivadas mediante a entrega da ficha de inscrição e dos documentos descritos abaixo na Coordenadoria de Extensão (CEX).

6 DOS DOCUMENTOS

6.1 O candidato deverá imprimir e preencher a ficha de inscrição, que se encontra no Anexo I deste edital, e entregá-la na CEX.

6.2 Todos os documentos necessários para inscrição estão listados na própria ficha de inscrição e devem ser entregues no ato da inscrição.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção dar-se-á por meio das seguintes etapas:

- Primeira Etapa (Eliminatória): Entrega de formulários preenchidos e documentos comprobatórios;
- Segunda Etapa (Classificatória): Análise e seleção dos candidatos aprovados, na primeira etapa, pelo servidor responsável pelo projeto.

8 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 Serão considerados aptos a desenvolver a Bolsa de Extensão somente os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% no processo seletivo.

8.2 Os candidatos, selecionados, serão convidados a participação do projeto seguindo a estrita ordem classificatória segundo as etapas do processo.

9 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 O resultado do processo seletivo será divulgado na CEX e no endereço eletrônico bra.ifsp.edu.br/extensao no dia 08 de maio de 2019.

10 DO ACESSO AO PROGRAMA DE BOLSA EXTENSÃO

10.1 O programa de Bolsa de Extensão terá duração de no máximo 7 meses.

10.2 O bolsista deve agir de forma responsável e com maturidade. O estudante deve entender que, como bolsista, deve seguir as regras e normas estabelecidas pela instituição.

11 DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

11.1 A solicitação para substituição do bolsista de ensino poderá ser feita pelo servidor responsável, desde que apresentada justificativa.

11.2 O próprio bolsista poderá solicitar ao servidor responsável pelo projeto o desligamento do Programa de Bolsa de Extensão.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

12.2 A documentação incompleta causará o **indeferimento** da inscrição;

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela CEX.

12.4 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

13 DO CALENDÁRIO

Lançamento do edital	02/05/2019
Inscrição de bolsistas	De 02/05/2019 a 07/05/2019
Seleção dos bolsistas	De 08/05/2019 a 09/05/2019
Divulgação do resultado final	09/05/2019
Início das atividades do projeto	10/05/2019

Bragança Paulista, 02 de maio de 2019.

(assinado no original)
João Roberto Moro
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE SÃO PAULO – CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – BOLSA DE EXTENSÃO**

Nome Completo: _____ **Prontuário:** _____

Curso: _____ **Semestre ou Ano:** _____

E-mail: _____ **Telefone:** _____

Possui vínculo empregatício? _____

Título do projeto: Ginástica para o ensino fundamental I _____

Dados bancários (Deve ser conta bancária no nome do aluno)

Conta Corrente: **Poupança:**

Nome do banco: _____

Agência: _____

Conta corrente: _____

CPF: _____

Confirmo que as informações fornecidas são verídicas e estou de acordo com os termos do Edital nº 18/2019 – IFSP-BRA.

Assinatura Estudante

Assinatura Responsável
(para estudantes menores de idade)

Nome do responsável: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE SÃO PAULO – CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

**ANEXO II
Resumo dos Projetos**

Ginástica para o Ensino Fundamental I

O objetivo deste projeto é promover o lazer no bairro Jardim São Miguel, Bragança Paulista como forma de inclusão social por meio de ginásticas para crianças, com ênfase para o público feminino. Serão formadas duas turmas com encontros uma vez por semana. Os participantes realizarão pesquisas e se envolverão com princípios teóricos e vivências práticas. Utilizaremos a quadra coberta da escola da prefeitura onde o projeto ocorrerá, além de sua sala de vídeo e seus colchonetes. Uma amostra do que foi realizado durante o processo será apresentado aos pais e à comunidade sob o formato de coreografia. Também será produzido um relato da experiência compartilhado pela coordenadora do projeto e pelo bolsista.

Perfil do bolsista: O critério de seleção será preferencialmente para alunos que possuam experiência em ginástica, além de disponibilidade nas 4as feiras, das 12h00 às 13h00. O ideal é que também possam participar das 9h00 às 10h00.